



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-016-PMGP

O Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, tornam público aos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

1

1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA.

DIA: 09/05/2019 **HORÁRIO:** 09hs00min

1.1 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.

- I. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial, com respeito ao (à):
- II. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial;
- III. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- IV. Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- V. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- VI. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- VII. Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- VIII. Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- IX. Outros que se fizerem necessários à realização deste SRP- Pregão Presencial.

1.2 - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

1.3 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço acima citado ou pelo email: cplpmgp@gmail.com, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

1.4 - A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicada mediante ofício, termo de comunicação ou publicação na imprensa oficial.

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- I. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial;
- II. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- III. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- IV. LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;
- V. LC 147/2014, de 07 de agosto de 2014;
- VI. Decreto Federal nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015;
- VII. Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017;
- VIII. Lei 13.726/2018 – Regulamento as autenticidades e reconhecimento de firmas;
- IX. Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- I. Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- II. Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- III. Unidade Gestora - órgão licitador;
- IV. Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos e Anexos;
- V. Licitante vencedora – pessoa Jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado e homologado o objeto deste Pregão Presencial.

2

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1 - O objeto será **SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

3.2 - As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. - Poderão participar deste SRP-Pregão Presencial quaisquer licitantes que:

- I. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;
- II. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - **DA DOCUMENTAÇÃO.**
- III. Será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.
- IV. Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que cumpram os requisitos deste edital e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda em conformidade com o Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014,
- V. Os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- VI. Quando os itens forem acima de 80.000,00 (oitenta mil) a Administração deverá garantir em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2. **Assim, fica estabelecido que todos os itens na condição acima citada, sejam de participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte**

4.3. Conforme Art. 8º do Decreto Federal 8.538/2015, caso não haja vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e Equipe de apoio iniciarão a sessão recebendo dos interessados os documentos para o credenciamento, bem como, os envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação, juntamente com as declarações exigidas para esse fim.

5.2 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- I. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- II. Que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.
- III. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;
- IV. Empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- V. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- VI. Empresas que não detenham atividades pertinente e condizente com o objeto.

5.3- Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 37.3 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

5.4- No horário indicado para início do SRP- Pregão Presencial, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial.

5.5 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.6- No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

- I. Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
- II. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;
- III. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
- IV. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
- V. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- VI. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.7 - Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial;

5.8 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

5.9 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

5.10 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.11 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.12 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada (quando for o caso), o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

5.13 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

5.14 - Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial:

- I. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- II. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- III. Adjudicar o objeto deste Pregão Presencial à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;
- IV. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial;
- V. Encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, o processo relativo a este Pregão Presencial, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.15- À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ caberá:

- I. Adjudicar e Homologar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

5.16 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.17 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.18 - Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

5.19 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

5.20 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.21 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

5.22 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.23 - A adjudicação deste Pregão Presencial e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

- I. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial;
 - a) Nesse caso, a adjudicação caberá o Pregoeiro.
- II. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
 - a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

5.25 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.26 - Da ata relativa a este Pregão constará os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.27 - Depois de concluída a licitação e assinado a ata e o contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento.

6.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 6.3.

6.3 - São obrigatórios para o credenciamento, os documentos mencionados nos incisos (I, II, III, IV e V) conforme abaixo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



relacionados:

- I) Cartão do CNPJ comprovando a atividade pertinente e compatível com o objeto;
- II) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social/ato constitutivo, quando o representante for sócio e o documento mencionar os poderes para representar a empresa no certame;
Obs.: apresentar todas as alterações ou a última alteração consolidada devidamente registrada na Junta Comercial.
- III) Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;
- IV) Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento - ANEXO II - Modelo (A), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, a procuração deverá expressar poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial, dando plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial;
- V) Declaração de habilitação e recebimento do edital e seus anexos, conforme Anexo II - Modelo (C) em papel timbrado da empresa licitante.

5

6.4- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante:

- I. O representante legal da licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima relacionado, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão Presencial.
 - a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, impedido de se manifestar durante a sessão, também não poderá manifestar a intenção de recurso, e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- II. Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, caso seja autenticado pelo Pregoeiro deverá ser feito até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação, não sendo aceito, em hipótese alguma, documentos em cópias simples.

6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que pretendam usufruírem dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2.014, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope os seguintes documentos:

- I) Declaração de ME ou EPP, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, estando APTA a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nas referidas Leis, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da mesma, conforme Anexo II - Modelo (B) em papel timbrado da empresa licitante;
- II) Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME ou EPP com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame.

OBSERVAÇÕES:

- 1- As empresas que deixarem de apresentar os documentos solicitados no Item 6.5, não ficarão impedidas de se credenciar, apenas deixarão de usufruir os benefícios de ME e EPP.
- 2- Os documentos solicitados no credenciamento no item 6.3, incisos I, II e III, e que forem apresentados corretamente, ficam dispensados da apresentação dos mesmos na fase de habilitação;

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-016-PMGP
ENVELOPE 1- PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-016-PMGP
ENVELOPE 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

6

8. DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

8.1- A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

- I. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- II. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, conforme o Anexo II - Modelo (F) Carta Proposta;
- III. Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;
- IV. Indicar o prazo conforme previsto na Condição 10.2;
- V. No silêncio quanto aos referidos prazos, os especificados no edital serão considerados como aceitos pela proponente;
- VI. Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;
- VII. Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante;
- VIII. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ;
- IX. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
- X. A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

OBS: A empresa também deverá apresentar sua proposta através de mídia eletrônica em (pen drive, CD ou no e-mail cplpmgp@gmail.com conforme modelo disponibilizado pela CPL, para facilitar e agilizar os trabalhos da comissão na fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente ou apresente com a estrutura alterada da original fornecida.

9. DOS PREÇOS

9.1 - A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que se trata o Anexo I.

9.2 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.4 - Em caso de prorrogação do prazo de aquisição dos itens, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior à 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP-M, com data base referente à da apresentação da proposta de preços.

10. DOS PRAZOS

10.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os bens, conforme a necessidade e o interesse do Município, após o recebimento das ordens de compras, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ;

10.2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

10.3 - Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

10.4 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação do artigo anterior ou a prorrogação da convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

11.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3 - Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 - O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

11.5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.6 - A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo II – Modelo (E).

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- I. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- II. Não atenderem às exigências contidas neste edital do Pregão Presencial.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.2 - Feito isso, O Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por ITEM e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

13.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido subitem anterior, O Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

13.4 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.

13.5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

13.6 - Correndo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

13.7 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ para o fornecimento dos produtos;

13.8 - Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço).

13.9 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

13.10 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

13.11 - Na ocorrência das situações previstas nos subitens anteriores, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

13.12 - Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

13.13 - Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

14. DO DESEMPATE

14.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014 e Decreto Federal 8.538/2015.

15. DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 - Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1 - Os documentos acima mencionado deverá estar com todas as alterações ou a consolidada respectiva;

16.2 - Ficam dispensados na fase de habilitação, os documentos que foram apresentados corretamente na fase de credenciamento.

17. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DE OUTRAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- III. Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal;
- IV. Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Estadual (No caso do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);
- V. Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- VI. Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "d".
- IX. Declaração de Adimplência expedida pela Secretaria Municipal de Administração, em nome da licitante. *(esta declaração deverá ser solicitada através de requerimento junto à Secretaria e será expedida somente até (02) dias úteis anteriores a data do certame e atestada pelo Secretário);*
- X. Declaração de não superveniência e/ou ausência de fato impeditivo, conforme Anexo II, Modelo "G".
- XI. Alvará de Licença e Funcionamento.
- XII. Alvará de Funcionamento da vigilância Sanitária.

9

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

A) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

B) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço

C) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

D) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18.1- Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim apresentados:

1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - b) Publicados em Diário Oficial; e ou
 - c) Publicados em jornal de grande circulação;
2. Sociedades limitadas (LTDA):
 - a) Fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.
3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123/03 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - a) Fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.
4. Sociedade criada no exercício em curso:
 - a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.

10

18.2-O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- II- Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável válida.
- III- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1- Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu o(s) produto(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.

19.2 - Os atestados emitidos deverão estar acompanhados de cópias autenticadas de contratos ou por notas fiscais, comprovando a execução do fornecimento dos bens.

19.3 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

19.4 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

19.5 - As declarações relacionadas na Condição deste edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

19.6 - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o subitem anterior deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

19.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- I. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- II. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- III. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- IV. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- V. Não se enquadram no prazo de que trata o inciso anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.8 - Os documentos exigidos neste Pregão Presencial deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, caso seja autenticado pelo Pregoeiro deverá ser feito até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

19.9 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

19.10 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

19.11 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, conforme Lei 13.726/2018.

11

20. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

20.1 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

20.2 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, O Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

20.3 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

20.4 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

21. DO TIPO DE LICITAÇÃO

21.1 - Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

22. DO DIREITO DE PETIÇÃO

22.1- A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- I. 64.1 - Julgamento das propostas;
- II. 64.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante;
- III. 64.3 - Outros atos e procedimentos.

22.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo O Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

22.3 - Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

22.4 - O recurso será recebido por memorial dirigido o Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

22.5 - As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial;

22.6 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

22.7 - O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

22.8 - O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.9- Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

22.10- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.11- Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

22.12- A licitante deverá comunicar o Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

12

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 - O fornecimento dos bens correspondente ao objeto será Adjudicado e Homologado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

24. DO TERMO DE CONTRATO

24.1- Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos itens constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

24.2 - Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

25. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

25.1 - O Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, Assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

25.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

25.3 - É facultado Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

25.4 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

26. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU CONTRATO

26.1- A execução do Ata/Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

27. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU CONTRATO

27.1- O prazo de vigência e eficácia do contrato terá validade a partir da data de publicação do seu extrato extinguindo-se até 31 de Dezembro de 2019 e a Ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

28.1- Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ:

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial;
- II. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;
- III. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- IV. Permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ para a entrega dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- V. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Edital;
- VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- VII. Solicitar, por intermédio de ordem de compra, o fornecimento dos produtos, objeto deste Edital
- VIII. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos, interrompendo imediatamente a execução, se for o caso;
- IX. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos, por intermédio do servidor designado;
- X. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial;

13

28.2 - Caberá à licitante vencedora:

- I. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidentes;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

28.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ;

28.4 - Fornecer os produtos objeto da Ordem de compras, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, após o recebimento da Ordem de compra;

28.5 - Substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato, todo e qualquer produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;

28.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos do objeto deste Pregão Presencial;

28.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;

28.8 - Fornecer os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

28.9 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ;

28.10 - Comunicar com o servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

28.11 - Proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA durante a vigência de execução do Contrato;

28.12 - Se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

29. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

29.1- À licitante vencedora caberá, ainda:

- I. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.
- II. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando a execução dos serviços de entrega ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- III. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- IV. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial.
- V. Assumir a responsabilidade de fornecer os produtos;
- VI. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

14

30. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

30.1- Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- I. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ durante a vigência do Contrato;
- II. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

31. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

31.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

31.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PA.

31.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

31.4 - A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

32. DA ATESTAÇÃO

32.1 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos bens, caberá ao Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ ou ao servidor designado para esse fim.

33. DA DESPESA

33.1- Em se tratando de SRP – Sistema de Registro de Preços e ainda em conformidade com o Decreto Federal 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias no exercício de 2019, e serão aplicadas e discriminadas nos contratos de acordo com a necessidade de cada Secretaria e Fundos Municipais.

33.2- A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à PREFEITURA MUNICIPAL, na Lei Orçamentária do Município.

34. DO PAGAMENTO

34.1- Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, situado na Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34.2 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

34.3 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

34.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos dos produtos que não estiverem em acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

34.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

34.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

34.7 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

34.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

34.9 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

35. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

35.1 - O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Município com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão Presencial.

36. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

36.1 - No interesse do Município o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

36.2 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

36.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

37. DAS PENALIDADES

37.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o MUNICÍPIO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Município de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista nos itens 28.4 e 29.1 deste Edital;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, por até 2 (dois) anos.

37.2 - As multas previstas nos incisos II a IV da Condição 37.1 serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo Município.

37.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;
- II. Não manter a proposta, injustificadamente;
- III. Comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Fizer declaração falsa;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII. Não celebrar o contrato;
- VIII. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- IX. Apresentar documentação falsa.

37.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

37.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL em relação a um dos eventos arrolados nas condições 38.1 e 38.3, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

37.6 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município, poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

38. DA RESCISÃO

38.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

38.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrita da PREFEITURA MUNICIPAL nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município;
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

38.3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

- I. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- II. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, decorrentes do fornecimento dos produtos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- III. A não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL, de área e local para o fornecimento dos produtos, nos prazos contratuais;
- IV. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

38.4 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL.

38.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

39. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

39.1- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

39.2 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

39.3 - Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93 que preceitua o seguinte:

39.3.1- Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

39.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada o Pregoeiro junto ao Setor de Licitação e Contratos, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL.

39.5 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

40. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

40.1 - A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos do objeto deste Pregão Presencial.

40.2 - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA no horário e expediente (das 8:00hs às 14:00 hs), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

41. DO PREGÃO PRESENCIAL

41.1 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL este Pregão Presencial poderá:

- I. Ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- II. Ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- III. Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



41.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

- I. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
- II. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no inciso anterior; e
- III. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18

42. DOS ANEXOS

42.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação dos itens com preços estimados;

ANEXO I.I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos de declarações:

- a. Modelo de Documento de Credenciamento;
- b. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;
- c. Declaração de habilitação e recebimento do edital e anexos e que concorda com todos os requisitos do mesmo;
- d. Declaração de que não emprega menor;
- e. Declaração de elaboração independente de proposta;
- f. Modelo de Carta Proposta;
- g. Declaração de inexistência de fato superveniente.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

43. DO FORO

43.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Goianésia do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 24 de Abril de 2019

ALINE SILVA DA CUNHA
Pregoeiro - PMGP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
Relação dos Itens com as Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CUSCUZEIRA G:		197,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Cuscuzeira tamanho grande nr 30 - padrão industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador redondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. 19 Litros						
Valor total extenso:						
2	GUARDANAPO DE PAPEL:		1285,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Pacote com 50 folhas, 22cm x 22 cm.						
Valor total extenso:						
3	PANELA DE PRESSÃO 10L:		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Panela pressão, material alumínio polido, capacidade 10 L, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.						
Valor total extenso:						
4	BANDEJA DE AÇO INOX REDONDA P:		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Bandeja redonda aço inox com espessura: 0,6mm e diâmetro 30cm. Similar ao modelo proposto.						
Valor total extenso:						
5	BANDEJA DE AÇO INOX REDONDA G:		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Bandeja redonda aço inox com espessura: 0,6mm e diâmetro 40cm. Similar ao modelo proposto.						
Valor total extenso:						
6	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR G:		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Bandeja grande em inox formato retangular, medindo aprox. 48cm de comprimento e 32cm de largura.						
Valor total extenso:						
7	BANDEJA EM PLÁSTICO M:		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Bandeja plástica empilhável e encaixável, em polipropileno, cor variada, medindo 32cm x 23cm.						
Valor total extenso:						
8	BANDEJA EM PLÁSTICO G:		77,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Bandeja plástica, em polipropileno, cor variada, medindo 45cm x 32cm.						
Valor total extenso:						
9	CAIXA DE ISOPOR 80L:		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 80 litros.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20

Valor total extenso:					
10	CAIXA DE ISOPOR 120L:		67,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 120 litros.					
Valor total extenso:					
11	CAIXA DE ISOPOR 160L:		72,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 160 litros.					
Valor total extenso:					
12	CAIXA TÉRMICA 32L:		57,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Caixa térmica, capacidade 32 L, fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, com tampa com alça.					
Valor total extenso:					
13	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA:		152,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Caixa plástica agrícola hortifruti 24cm x 40 cm x 60cm - material polietileno de alta densidade, laterais e fundo vazados, espaço para gravação de marca nos 4 lados, empilhável, com ombreiras, colunas e fundo internos arredondados, fundo com círculos para não danificar os alimentos.					
Valor total extenso:					
14	PANELA (CALDEIRÃO) 60L:		75,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 60L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.					
Valor total extenso:					
15	CANECÃO EM ALUMÍNIO 2L:		62,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Canecão de alumínio, canecão com capacidade de 2L, caneca de metal, material alumínio, uso copa e cozinha, com cabo de baquelita.					
Valor total extenso:					
16	CANECÃO EM ALUMÍNIO 4,5L:		47,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Canecão de alumínio, canecão com capacidade de 4,5L, caneca de metal, material alumínio, uso copa e cozinha, com cabo de baquelita.					
Valor total extenso:					
17	GARRAFA TÉRMICA 1L (TAMPA ROSCÁVEL):		90,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,0 litro; ampola de vidro; roscável; revestimento externo plástico resistente.					
Valor total extenso:					
18	GARRAFA TÉRMICA 1,8L (TAMPA DE PRESSÃO) INOX:		77,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,8 litro; ampola de vidro; jato automático (por pressão); revestimento externo em aço inox.					
Valor total extenso:					
19	GARRAFA TÉRMICA 1,8L (TAMPA DE PRESSÃO) PLÁSTICO:		100,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,8 litro; ampola de vidro; jato automático (por pressão); revestimento externo em plástico resistente.					
Valor total extenso:					
20	GARRAFA TÉRMICA 5L:		62,000	UNIDADE	0,00

Especificação : Garrafa térmica - capacidade 5 litros; adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável. dimensões (cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21

Valor total extenso:					
21	COADOR DE CAFÉ G:	435,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Coador de café de flanela, cabo de madeira, tamanho 'G' (aprox. 5 litros). Estrutura: arame galvanizado nº 14, cabo de madeira em eucalipto (torneada, lixada e polida)					
Valor total extenso:					
22	COLHER DE MESA EM AÇO INOX:	632,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso, totalmente feita de aço inox. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente.					
Valor total extenso:					
23	COLHER DE PAU:	438,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Colher pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 42 cm.					
Valor total extenso:					
24	COLHER PARA SERVIR G:	443,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Colheres de alumínio Fundido em coquilha, medindo 32cm.					
Valor total extenso:					
25	CONCHA PARA SERVIR G:	343,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Concha de alumínio Fundido em coquilha funda, medindo 30cm.					
Valor total extenso:					
26	COPO DE VIDRO 200ML:	574,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Copo de vidro tipo americano simples 200 ml.					
Valor total extenso:					
27	COPO DE VIDRO 340ML:	564,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Copo de vidro liso, tipo long drink, capacidade 340 ml, transparente e incolor.					
Valor total extenso:					
28	ESCORREDOR ALUMÍNIO Nº35:	91,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Escorredor para arroz, macarrão e afins, em alumínio - em alumínio polido; tipo tachó; com pé e asas de alumínio; alças laterais fundidas, com furo na espessura de 2mm; (tolerância entre 5 e 10%). Item 15.2 - escorredor tamanho nº 35, com capacidade aprox. Para 9,25 kg. Medindo altura de 135 mm, e 350 mm de diâmetro. Escorredor para arroz, macarrão e afins, em alumínio - em alumínio polido; tipo tachó; com pé e asas de alumínio; alças laterais fundidas, com furo na espessura de 2mm; (tolerância entre 5 e 10%). Item 15.2 - escorredor tamanho nº 35, com capacidade aprox. Para 9,25 kg. Medindo altura de 135 mm, e 350 mm de diâmetro.					
Valor total extenso:					
29	ESCORREDOR ALUMÍNIO Nº45:	71,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Escorredor para arroz, macarrão e afins, em alumínio - em alumínio polido; tipo tachó; com pé e asas de alumínio; alças laterais fundidas, com furo na espessura de 2mm; (tolerância entre 5 e 10%) Item 15.1 - escorredor tamanho nº 45, com capacidade aprox. Para 20 litros, medindo altura 190mm; diâmetro de 450mm.					
Valor total extenso:					
30	ESCUMADEIRA PARA SERVIR G:	250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Escumadeira de alumínio Fundido em coquilha, medindo 30cm.					
Valor total extenso:					
31	FACA DE COZINHA DE INOX C/ CABO DE PLÁSTICO PRETO Nº7:	302,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Com lâmina de aço inoxidável desbastado. Cabo anatômico e texturizado que facilita o manuseio e evita que a mão escorregue, oferecendo mais conforto e segurança na hora do corte.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22

Valor total extenso:					
32	FACA DE MESA EM AÇO INOX:	287,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Faca com lâmina temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por sua característica de temperabilidade. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.</i>					
Valor total extenso:					
33	GARFO DE MESA EM AÇO INOX:	562,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondada. Totalmente feito de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Próprio para uso diário.</i>					
Valor total extenso:					
34	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 2 L:	160,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Jarra, material vidro, capacidade 2 l, modelo com alça, características adicionais lisa, transmitância transparente.</i>					
Valor total extenso:					
35	JARRA PÁSTICA 2L:	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Jarra, material plástico, capacidade 2 L, modelo com tampa, cor incolor, aplicação água</i>					
Valor total extenso:					
36	JARRA PLÁSTICA 5L:	97,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Jarra, material plástico, capacidade 5 L, modelo com tampa, cor incolor, aplicação água</i>					
Valor total extenso:					
37	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL M:	2352,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa. Pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra.</i>					
Valor total extenso:					
38	PANELA (CALDEIRÃO) 12L:	67,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 12L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.</i>					
Valor total extenso:					
39	PANELA (CALDEIRÃO) 08L:	58,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 08L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.</i>					
Valor total extenso:					
40	PANELA DE PRESSÃO 07L:	57,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Panela pressão, material alumínio polido, capacidade 07 L, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.</i>					
Valor total extenso:					
41	PANELA DE PRESSÃO 4,5L:	51,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Panela pressão, material alumínio polido, capacidade 4,5 L, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.</i>					
Valor total extenso:					
42	PEGADOR DE ALIMENTOS:	105,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pegador para massas em aço inox 35cm.</i>					
Valor total extenso:					
43	PILÃO C/ SOCADOR DE TEMPERO:	112,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pilão Alumínio Fundido para Tempero, com socador.</i>					
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



44	PORTA TALHERES 6 DIVISÓRIAS:		107,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Porta talher, plástico (acrílico), gaveta, mínimo 6 divisões, embalagem 1 unidade.						
Valor total extenso:						
45	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA 2L:		377,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Pote, plástico, tampa rosqueável, transparente, pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livres de bpa, capacidade de 2 Litros.						
Valor total extenso:						
46	PRATO DE MESA RASO (VIDRO)		472,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Prato de mesa raso - Prato de mesa raso, em vidro, auto-brilho, sem aba, sem metais pesados, de maior resistência a impacto, que não infiltra água, resistente a detergentes no processo de limpeza, resistente ao risco, resistente a variações bruscas de temperatura, e que conserve o calor do alimento. Com 22cm de dimensão. Peso aproximado: 490 g. Pode ser lavado na máquina de lavar louça.						
Valor total extenso:						
47	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10CM X 20CM:		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Pacote com 1Kg.						
Valor total extenso:						
48	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35CM X 45CM:		280,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Pacote com 1Kg.						
Valor total extenso:						
49	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60CM X 80CM:		380,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Pacote com 1Kg.						
Valor total extenso:						
50	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 90CM X 100CM:		380,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Pacote com 1Kg.						
Valor total extenso:						
51	SACO DE RÁFIA/FIBRA 60KG:		940,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Saco de ráfia novo (fibra reforçada, capacidade 60kg)						
Valor total extenso:						
52	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE:		202,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Construídas em polipropileno; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Com furo para pendurar; altura 50cm, largura 30cm e espessura 1,5cm.						
Valor total extenso:						
53	TACHO EM ALUMÍNIO C/ TAMPA:		82,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : cap. 20L, com alças do mesmo material.						
Valor total extenso:						
54	PANELA (CALDEIRÃO) 40L:		76,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 40L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.						
Valor total extenso:						
55	PANELA (CALDEIRÃO) 27L:		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 27L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.						
Valor total extenso:						
56	BACIA PLÁSTICA 10L:		144,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Bacia Plástica Redonda 10L c/tampa.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24

Valor total extenso:					
57	REGULADOR DE GÁS:		227,000	KIT	0,00 0,00
Especificação : Kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.					
Valor total extenso:					
58	XÍCARA SEM PIRES 200ML:		350,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : Xícara, material cerâmica, tipo chá, capacidade 200 ml.					
Valor total extenso:					
59	XÍCARA COM PIRES 75ML:		352,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : Xícara com pires, material cerâmica, tipo café, capacidade 75ml.					
Valor total extenso:					
60	CANECÃO DE ALUMÍNIO		30,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
61	CANECA PLÁSTICA PADRÃO FNDE:		3542,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : Comporta 300 ml, produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor verde.					
Valor total extenso:					
62	CUMBUCA PLÁSTICA PADRÃO FNDE:		3630,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : Comporta 450 ml, produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor verde.					
Valor total extenso:					
63	COLHER PLÁSTICA PADRÃO FNDE:		3460,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : Padrão FNDE. Produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor verde.					
Valor total extenso:					
64	COPO DESCARTÁVEL 50ML:		4850,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : Capacidade 50ml pacote com 100 unidades.					
Valor total extenso:					
65	PRATO RASO DESCARTÁVEL:		4900,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : diâmetro 210mm pct c/10 unidades.					
Valor total extenso:					
66	COLHER DESCARTÁVEL:		3910,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : plástico transparente, pct c/ 50 unid.					
Valor total extenso:					
67	GARFO DESCARTÁVEL:		3710,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : Plástico transparente, pct c/ 50 unid.					
Valor total extenso:					
68	FACA DESCARTÁVEL:		3670,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : Plástico transparente, pct c/ 50 unid.					
Valor total extenso:					
69	MARMITEX Nº08:		982,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : Marmitex de alumínio com capacidade de 850ml com tampa de cartão aluminizado. Caixa com 100 unidades.					
Valor total extenso:					
70	COPO DESCARTÁVEL (200ML):		6570,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : capacidade 200ml, pacote com 100 unidades.					
Valor total extenso:					
71	ÁGUA SANITÁRIA:		1054,000	CAIXA	0,00 0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo comum, em embalagem plástica de 1.000ml. Caixa c/ 12 unid.

Valor total extenso:

72	ÁLCOOL LÍQUIDO:		552,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Álcool etílico hidratado para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1000 ml.

Valor total extenso:

73	CERA LÍQUIDA:		210,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : líquida, incolor, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, de polimento, conservante, perfumada, 500ml, incolor, caixa c/ 12 unid.

Valor total extenso:

74	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL P:		702,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : embalagem de 500 ml, diversos aromas, concentrado e perfumado. Desinfetante com alto poder germicida, fungicida e bactericida, com ação desodorizante e perfumada. Cx c/ 12 und.

Valor total extenso:

75	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL M:		568,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : embalagem de 1 litro, diversos aromas, concentrado e perfumado. Desinfetante com alto poder germicida, fungicida e bactericida, com ação desodorizante e perfumada. Cx c/ 12 unds.

Valor total extenso:

76	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL G:		975,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : embalagem de 2 litros diversos aromas, concentrado e perfumado. Desinfetante com alto poder germicida, fungicida e bactericida, com ação desodorizante e perfumada. Cx c/ 06 und.

Valor total extenso:

77	ESCOVA C/ CABO P/ VASO SANITÁRIO:		375,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.

Valor total extenso:

78	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA:		307,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : para limpeza geral, dupla face, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, nas medidas 110mm x 75 mm x 20 mm. Caixa com 60 Unid.

Valor total extenso:

79	FLANELA:		2030,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------	--	----------	---------	------	------

Especificação : tecido 100% algodão, bordas overloqueada em linhas de algodão medindo aprox. 0,40 x 0,58 cm

Valor total extenso:

80	INSETICIDA SPRAY:		1082,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : 500ml. multi-inseticida tipo spray extermina para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.

Valor total extenso:

81	ISQUEIRO:		357,000	CARTELA	0,00	0,00
----	-----------	--	---------	---------	------	------

Especificação : corpo revestido em plástico, acende aproximadamente 3000 vezes, com selo de aprovação do INMETRO, movido a gás, cores diversas. Cartela com 12 Unidades.

Valor total extenso:

82	LIMPA ALUMÍNIO:		1160,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-----------------	--	----------	-------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Para limpeza e clareamento de peças em alumínio, em embalagem plástica de 500 ml. À base de ácido alquil. caixa c/ 24 unid.

Valor total extenso:

83	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS:		312,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : alvejante para cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários, embalagem de 01 litro caixa c/12unid.

Valor total extenso:

84	LUSTRA MÓVEIS:		76,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : a base de silicone perfume suave ação de secagem rápida frasco plástico de 200 ml, constando no rotulo o numero do lote,nome do fabricante,prazo de validade, caixa / 12 unid.

Valor total extenso:

85	MANGUEIRA PARA JARDIM:		483,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : material resistente, reforço com fio de poliéster, flexível, medindo 30 metros

Valor total extenso:

86	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR:		1265,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Composto por perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelene (propano, butano). Embalagem com 400ml Spray. Caixa com 12 unidades.

Valor total extenso:

87	PÁ P/ LIXO PEQUENA:		665,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : cabo em madeira, com no mínimo 60 cm. Em plástico resistente com cabo de madeira

Valor total extenso:

88	PALHA DE AÇO:		979,000	FARDO	0,00	0,00
----	---------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Fardo 14 pacotes com 08 unidades.

Valor total extenso:

89	PANO DE CHÃO:		3112,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm.

Valor total extenso:

90	PANO DE PRATO:		2390,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.

Valor total extenso:

91	PAPEL HIGIÊNICO:		6264,000	FARDO	0,00	0,00
----	------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : branco, folha simples, macio, neutro, picotado, não reciclado, alta absorção, rolo com 40m x10cm. Fardo com 16 Pacotes c/ 04 unid.

Valor total extenso:

92	PAPEL TOALHA:		2527,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : folha simples branca intercalada, macia e absorvente, 100 % fibras celulósica. Pacote 2 rolos, com 60 folhas cada de 22cm x 20cm.

Valor total extenso:

93	PEDRA SANITÁRIA:		3644,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : bacteriostática pedra com suporte. Composto por paradichlorobenzeno, água, carbono de sódio, paraformaldeído, fragrância, unid. 30g.

Valor total extenso:

94	RODO PEQUENO:		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : corpo de metal com 1 lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo em madeira, medindo aproximadamente 1,50m

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



95	RODO GRANDE:		880,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : corpo de metal com 2 lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo em madeira, medindo aproximadamente 1,50m						
Valor total extenso:						
96	SABÃO EM BARRA:		671,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : de 200g, glicerinado, embalado em saco plástico, caixa com 10 pacotes com 05 unidades.						
Valor total extenso:						
97	SABÃO EM PÓ:		1220,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g caixa com 24 unidades.						
Valor total extenso:						
98	SABONETE EM BARRA:		904,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : de 90g glicerinado e cremoso, embalagem plástica, uso adulto, fragrância suave.						
Valor total extenso:						
99	SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO, CAP. 15 LITROS:		2910,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.						
Valor total extenso:						
100	SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO, CAP. 30 LITROS:		3409,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.						
Valor total extenso:						
101	SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO, CAP. 50 LITROS:		2409,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.						
Valor total extenso:						
102	SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO, CAP. 100 LITROS:		2933,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.						
Valor total extenso:						
103	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON:		2078,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : corpo plástico medindo 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais						
Valor total extenso:						
104	VASSOURA DE CIPÓ:		1171,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Vassoura, cerdas em cipó, comprimento mínimo das cerdas 20 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,30 m.						
Valor total extenso:						
105	DETERGENTE LÍQUIDO:		1477,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, para lavar louças, caixa c/ 24 unid.						
Valor total extenso:						
106	TOALHA DE ROSTO:		699,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : 100% algodão						
Valor total extenso:						
107	TOUCA DESCARTÁVEL:		316,000	PACOTE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Cor branca, Pacote com 100 unidades.

Valor total extenso:

108	ÁLCOOL ETÍLICO 70%:		177,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl), apresentação líquido. Caixa com 12 Unid.

Valor total extenso:

109	AVENTAL EMBORRACHADO:		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Com aproximadamente 1,10 cm de alt. E 63 cm de largura

Valor total extenso:

110	BACIA PLÁSTICA PEQUENA:		540,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Bacia plástica fabricada em polipropileno de design redondo, com capacidade de 18 litros. O produto deve atender às normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos em vigor na data do edital.

Valor total extenso:

111	BACIA PLÁSTICA GRANDE:		530,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Bacia, material plástico, 40 Litros canelada grande.

Valor total extenso:

112	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA:		415,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Escova limpeza geral, nome escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).

Valor total extenso:

113	FÓSFORO:		253,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo. pacote contendo 10 Unid.

Valor total extenso:

114	LIMPA VIDRO:		1244,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %, spray 500ml.

Valor total extenso:

115	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL:		243,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. Pacote com 100 unid.

Valor total extenso:

116	ALGODÃO HIDRÓFILO:		830,000	EMBALAGE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	----------	------	------

Especificação : Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual. 500G.

Valor total extenso:

117	BALDE SEM TAMPA P:		292,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Em plástico resistente, alça de aço, sem tampa, cores diversas, cap. 5 litros.

Valor total extenso:

118	BALDE SEM TAMPA M:		452,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Em plástico resistente, alça de aço, sem tampa, cores diversas, cap. 10 litros.

Valor total extenso:

119	BALDE SEM TAMPA G:		602,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Em plástico resistente, alça de aço, sem tampa, cores diversas, cap. 20 litros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29

Valor total extenso:					
120	BALDE COM TAMPAS:	365,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Cesto plástico capacidade 100 litros com tampa.					
Valor total extenso:					
121	LIXEIRA PEQUENA:	395,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : em plástico resistente, sem tampa, cap. 15 litros.					
Valor total extenso:					
122	LIXEIRA MÉDIA:	480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : em plástico resistente, sem tampa, cap. 30 litros.					
Valor total extenso:					
123	LIXEIRA GRANDE:	343,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : em plástico resistente, com tampa, cap. 50 litros.					
Valor total extenso:					
124	LUVAS DE BORRACHA P:	1924,000	PAR	0,00	0,00
Especificação : Para limpeza em geral, composta de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.					
Valor total extenso:					
125	LUVAS DE BORRACHA M:	2264,000	PAR	0,00	0,00
Especificação : Para limpeza em geral, composta de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.					
Valor total extenso:					
126	LUVAS DE BORRACHA G:	1910,000	PAR	0,00	0,00
Especificação : Para limpeza em geral, composta de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.					
Valor total extenso:					
127	SODA CÁUSTICA:	570,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : sólida, distribuídas em escamas, peso líquido de 950 g, concentração mínima de 65 %					
Valor total extenso:					
128	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO (DESENGORDURANTE):	1150,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Limpador Multiuso Limpeza Pesada com 500ml. Composto por Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.					
Valor total extenso:					
129	ACHOCOLATADO EM PÓ:	368,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Em pó, solúvel, natural. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em plástico resistente, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 24 Unid.					
Valor total extenso:					
130	AÇÚCAR CRISTALIZADO:	560,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Pacote com 2kg. Embalagem confeccionada em plástico resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Fardo contendo 15 unid.					
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



30

131	ARROZ:		3570,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 Kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Valor total extenso:

132	BISCOITO DE ÁGUA E SAL:		3250,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.

Valor total extenso:

133	BISCOITO DOCE:		2435,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.

Valor total extenso:

134	BISCOITO ROSQUINHA DOCE:		2500,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.

Valor total extenso:

135	CAFÉ:		547,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 500g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 20 Pacote.

Valor total extenso:

136	SALSICHA MISTA:		3465,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : congelada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

137	CHARQUE DIANTEIRO:		2690,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : em cubos, pacote a vácuo de 1kg, preparado com carne bovina de boa qualidade salgada curada seca, de consistência firme, com cheiro e sabor próprio, isentos de sujidades e materiais estranhos, embalado a vácuo em sacos transparentes, e atóxicos, resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

138	LINGUIÇA CALABRESA:		3405,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em pacote de 5 kg, embalado a vácuo.

Valor total extenso:

139	LINGUIÇA TOSCANA:		3840,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em pacote de 5 kg, embalado a vácuo.

Valor total extenso:

140	CALDO DE CARNE:		157,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : tempero em tablete c/24 cx c/02 tabletes

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



141	CALDO DE FRANGO:		145,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : tempero em tablete c/24 cx c/02 tabletes						
Valor total extenso:						
142	CALDO DE LEGUMES:		145,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : tempero em tablete c/24 cx c/02 tabletes						
Valor total extenso:						
143	EXTRATO DE TOMATE:		1445,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Concentrado. Acondicionado em embalagem de 250g, confeccionada em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfuração, principalmente na costuras, não deve soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando aberto, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna.						
Valor total extenso:						
144	FLOCOS DE ARROZ:		174,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Fardo contendo 10 Unid.						
Valor total extenso:						
145	FLOCOS DE MILHO:		174,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Fardo contendo 10 Unid.						
Valor total extenso:						
146	LEITE CONDESADO:		210,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Embalagem confeccionada em papel, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, Pct. com 395g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos. Caixa com 24 unidades						
Valor total extenso:						
147	LEITE LÍQUIDO:		1642,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Caixa de 1000l original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. Caixa contendo 12 Unid.						
Valor total extenso:						
148	MACARRÃO:		297,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : Tipo espaguete, com ovos. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, fardo com 20 pacotes.						
Valor total extenso:						
149	MARGARINA:		305,000	CAIXA	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Vegetal, com sal, com no mínimo 50 % de lipídio, acondicionada em embalagem de 500 mg, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Caixa Contendo 12 Unid.

Valor total extenso:

150	MILHARINA:		70,000	FARDO	0,00	0,00
-----	------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Fardo contendo 30 Unid.

Valor total extenso:

151	ÓLEO DE SOJA:		3695,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Acondicionado em embalagem plástico de 900 ml, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, o óleo deve ser transparente com cheiro e gosto próprios; não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre, quando abertos.

Valor total extenso:

152	OVOS:		783,000	CARTELA	0,00	0,00
-----	-------	--	---------	---------	------	------

Especificação : De galinha, tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800g.

Valor total extenso:

153	TAPIOCA:		530,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Goma de tapioca hidratada feita a partir da fécula da mandioca.

Valor total extenso:

154	PRESUNTO:		715,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Acondicionado em pacote de 1 kg, cozido com 100% de carne de ave, peça inteira, com validade mínima de 02 meses.

Valor total extenso:

155	QUEIJO:		715,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Acondicionado em pacote de 1 kg, com prazo de validade na embalagem.

Valor total extenso:

156	ABACAXI:		1450,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : In natura, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma sabor da espécie, sem fermentos, firmes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

157	ABÓBORA:		1315,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Uniforme, sem fermentos ou defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.

Valor total extenso:

158	ALFACE:		1435,000	MAÇOS	0,00	0,00
-----	---------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.

Valor total extenso:

159	ALHO:		868,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------	--	---------	-------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, com data de validade impressa e não inferior a 90 dias.

Valor total extenso:

160	BANANA:		1850,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Tipo prata, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujeiras, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

161	BATATA (DOCE):		1250,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.

Valor total extenso:

162	BATATA (INGLESA):		2345,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.

Valor total extenso:

163	BETERRABA:		1215,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

164	CEBOLA:		1625,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, com data de validade impressa e não inferior a 90 dias.

Valor total extenso:

165	CENOURA:		1510,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, com data de validade impressa e não inferior a 90 dias.

Valor total extenso:

166	CHEIRO VERDE:		1730,000	MAÇOS	0,00	0,00
-----	---------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.

Valor total extenso:

167	CHUCHU:		950,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------	--	---------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.

Valor total extenso:

168	COUVE:		1230,000	MAÇOS	0,00	0,00
-----	--------	--	----------	-------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.

Valor total extenso:

169	LARANJA:		2550,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : In natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

170	LIMÃO:		592,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------	--	---------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

171	MAÇÃ:		1630,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Nacional, in natura, vermelha, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

172	MACAXEIRA:		1858,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

173	MAMÃO:		1660,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Tipo papaia, in natura, de primeira qualidade, madura, no grau máximo de evolução, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas

Valor total extenso:

174	MELANCIA:		2090,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : In natura, de primeira qualidade, madura, no grau máximo de evolução, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas

Valor total extenso:

175	MELÃO:		1540,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------	--	----------	-------	------	------

Especificação : In natura, de primeira qualidade, maduro, no grau máximo de evolução, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

176	PEPINO:		1303,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------	--	----------	-------	------	------

Especificação : In natura de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



35

177	PÊRA:		1250,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------	--	----------	-------	------	------

Especificação : In natura, de primeira qualidade, maduro, no grau máximo de evolução, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.

Valor total extenso:

178	PIMENTÃO:		920,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------	--	---------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, ternos, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

179	REPOLHO:		1195,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, com data de validade impressa e não inferior a 90 dias,

Valor total extenso:

180	TANGERINA:		1470,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : In natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

181	TOMATE:		2325,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------	--	----------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, lavado, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.

Valor total extenso:

182	UVA:		1200,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------	--	----------	-------	------	------

Especificação : In natura, de primeira qualidade, madura, no grau máximo de evolução, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas

Valor total extenso:

183	POLPA DE FRUTA - NATURAL (ACEROLA):		1502,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Polpa de fruta natural, pasteurizada, congelada, sabor acerola. As polpas de frutas deverão atender as seguintes características: deve ser obtida da extração da fruta in natura, pasteurizada-aquecida em temperatura abaixo de 100°C de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras validade: até 12 (doze) meses após a data de fabricação, devendo apresentar no momento da entrega, validade de no mínimo de 08 (oito) meses. Rendimento mínimo de 4 litros de suco/kg.

Valor total extenso:

184	POLPA DE FRUTA - NATURAL (CAJU):		1420,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Polpa de fruta natural, pasteurizada, congelada, sabor caju. As polpas de frutas deverão atender as seguintes características: deve ser obtida da extração da fruta in natura, pasteurizada-aquecida em temperatura abaixo de 100°C de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras validade: até 12 (doze) meses após a data de fabricação, devendo apresentar no momento da entrega, validade de no mínimo de 08 (oito) meses. Rendimento mínimo de 4 litros de suco/kg.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:

185	POLPA DE FRUTA - NATURAL (CUPUAÇU):		1102,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Polpa de fruta natural, pasteurizada, congelada, sabor cupuaçu. As polpas de frutas deverão atender as seguintes características: deve ser obtida da extração da fruta in natura, pasteurizada-aquecida em temperatura abaixo de 100°C de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras validade: até 12 (doze) meses após a data de fabricação, devendo apresentar no momento da entrega, validade de no mínimo de 08 (oito) meses. Rendimento mínimo de 4 litros de suco/kg.

Valor total extenso:

186	POLPA DE FRUTA - NATURAL (GOIABA):		1420,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Polpa de fruta natural, pasteurizada, congelada, sabor goiaba. As polpas de frutas deverão atender as seguintes características: deve ser obtida da extração da fruta in natura, pasteurizada-aquecida em temperatura abaixo de 100°C de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras validade: até 12 (doze) meses após a data de fabricação, devendo apresentar no momento da entrega, validade de no mínimo de 08 (oito) meses. Rendimento mínimo de 4 litros de suco/kg.

Valor total extenso:

187	POLPA DE FRUTA - NATURAL (MARACUJÁ):		1452,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Polpa de fruta natural, pasteurizada, congelada, sabor maracujá. As polpas de frutas deverão atender as seguintes características: deve ser obtida da extração da fruta in natura, pasteurizada-aquecida em temperatura abaixo de 100°C de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras validade: até 12 (doze) meses após a data de fabricação, devendo apresentar no momento da entrega, validade de no mínimo de 08 (oito) meses. Rendimento mínimo de 4 litros de suco/kg.

Valor total extenso:

188	REFRIGERANTE:		1490,000	FARDO	0,00	0,00
-----	---------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Embalado em garrafa PET de 2 litros, diversos sabores, c/ informações do fabricante e data de vencimento, pacote c/06.

Valor total extenso:

189	SUCO EM PÓ:		1353,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Preparado sólido para refresco artificial, pct. 1kg, diversos sabores, confeccionada em plástico resistente, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Valor total extenso:

190	PÃO DE MASSA FINA:		26480,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Pão de massa fina (pão do dia com massa fina, de 50 g)

Valor total extenso:

191	PÃO FRANCES:		44580,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Pão, tipo francês, ingredientes açúcar, água, brometo, farinha de trigo, margarin a, peso 50 g.

Valor total extenso:

192	PÃO DE FORMA:		1110,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina água a, peso 500 g, apresentação fatiado.

Valor total extenso:

193	AÇAFRÃO:		250,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 100g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



37

Valor total extenso:					
194	ÁGUA MINERAL 200ML:	792,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : Sem gás, em copo transparente com capacidade de 200ml, c/ informações do fabricante e data de vencimento. Fardo com 48 Unidades.					
Valor total extenso:					
195	ÁGUA MINERAL 300ML:	11470,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : Sem gás, embalado em garrafa PET de 300ml, c/ informações do fabricante e data de vencimento. Fardo com 24 Unidades.					
Valor total extenso:					
196	ÁGUA MINERAL 20L:	1890,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Sem gás, embalado em garrafa de 20 lts, c/ informações do fabricante e data de vencimento.					
Valor total extenso:					
197	AMIDO DE MILHO:	171,000	FARDO	0,00	0,00
Especificação : Acondicionada em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade. Fardo com 10 Unid.					
Valor total extenso:					
198	AZEITONA:	550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Acondicionado em copo de vidro de 100g, com informação do fabricante, data de vencimento estampado na embalagem.					
Valor total extenso:					
199	BALAS DE FRUTAS:	920,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Embalagem plástica de 1Kg , informações do fabricante e data de validade.					
Valor total extenso:					
200	BARRA DE CHOCOLATE:	220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Ao leite e amargo, embalagem de 500g.					
Valor total extenso:					
201	BATATA PALHA:	490,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : fina, seca, crocante, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, com prazo de validade na embalagem, pacote de 500g.					
Valor total extenso:					
202	BOMBONS DE CHOCOLATE:	570,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Embalagem de plástico de 1kg, informações do fabricante e data de validade.					
Valor total extenso:					
203	CHOCOLATE GRANULADO:	285,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Acondicionado em embalagem de 150 g, confeccionada em plástico resistente, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
Valor total extenso:					
204	COCO RALADO:	475,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Acondicionada em embalagem de 100 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade.					
Valor total extenso:					
205	COLORÍFICO:	560,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : A base de urucum com mistura de fubá e óleos comestíveis, produto original de fábrica. Acondicionado em embalagem de 50g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido					
Valor total extenso:					
206	CREME DE LEITE:	1430,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Embalagem em lata de 300 ml contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

207	ERVILHA:		810,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Em conserva , lata de 200g.

Valor total extenso:

208	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA:		490,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).

Valor total extenso:

209	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA:		340,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).

Valor total extenso:

210	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:		340,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : de primeira qualidade, especial acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade, não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo)

Valor total extenso:

211	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO:		340,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : de primeira qualidade, especial acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade, não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo)

Valor total extenso:

212	FÉCULA DE MANDIOCA:		250,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).

Valor total extenso:

213	FERMENTO BIOLÓGICO SECO:		230,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Acondicionada em embalagem plástica de 300 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade.

Valor total extenso:

214	FUBÁ DE MILHO:		300,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).

Valor total extenso:

215	JUJUBAS:		610,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Embalagem de plásticos de 1Kg, informações do fabricante e data de validade.

Valor total extenso:

216	KETCHUP:		560,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Acondicionada em caixa tetrapak de 300 gramas, sabor tradicional, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade.

Valor total extenso:

217	LEITE EM PÓ:		687,000	FARDO	0,00	0,00
-----	--------------	--	---------	-------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 200g, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Fardo contendo 50 Unid.

Valor total extenso:

218	LEITE EM PÓ DESNATADO:		320,000	FARDO	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Desnatado, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 200g, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo).

Valor total extenso:

219	MAIONESE:		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------	--	---------	---------	------	------

Especificação : em embalagem plástica de 500g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

220	MASSA PREPARADA P/ BOLO:		690,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Em embalagem plástica de 400g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

221	MILHO PARA CANJICA:		710,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : em embalagem plástica de 500g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

222	MILHO PARA PIPOCA:		800,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Em embalagem plástica de 500g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

223	MILHO VERDE EM CONSERVA:		930,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Em embalagem de 200g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

224	MOLHO DE MOSTARDA:		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Em embalagem de 190g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

225	MUCILON DE ARROZ:		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 230g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.

Valor total extenso:

226	MUCILON DE MILHO:		270,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 230g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.

Valor total extenso:

227	OREGÃO:		200,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 150g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.

Valor total extenso:

228	PIMENTA DO REINO:		387,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Moída, embalagem plástica de 50g.

Valor total extenso:

229	PIRULITO:		850,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-----------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Embalagem de plásticos de 1kg, informações do fabricante e data de validade.

Valor total extenso:

230	QUIABO:		620,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------	--	---------	-------	------	------

Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas.

Valor total extenso:

231	SUCO CONCENTRADO DE CAJU:		2680,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Suco de Caju, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Caju, açúcar, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml.

Valor total extenso:

232	SUCO CONCENTRADO DE MANGA:		1860,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Suco de Manga, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Manga, açúcar, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml.

Valor total extenso:

233	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ:		2370,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Suco de Maracujá, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Maracujá, açúcar, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml.

Valor total extenso:

234	TEMPERO COMPLETO:		780,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : A base de salsinha, cebolinha e sal, sem pimenta. Sem manchas escuras sem corpos estranhos. Acondicionada em embalagem de 300g. Confeccionada em pote, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento.

Valor total extenso:

235	UVAS PASSAS:		330,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : de primeira qualidade. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.

Valor total extenso:

236	CHÁ DE ERVA DOCE:		1160,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Chá, tipo chá de erva doce, apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. caixa contendo 10 sachê.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



41

Valor total extenso:					
237	ADOÇANTE 100ML:		235,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1 ano, tipo dietético, características adicionais bico dosador.					
Valor total extenso:					
238	AVEIA EM FLOCOS:		1760,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : aveia em flocos finos integral; com glúten; isento de gorduras trans; cada porção de 30g do produto composta de no mínimo 17g de carboidratos; 0,0g de açúcares; 4,3g de proteínas; 2,2g de gorduras totais; 0,5g de gorduras saturadas; 2,9 de fibra alimentar; 104kcal de valor energético; embalagem em caixa com conteúdo de no mínimo 200 gramas.					
Valor total extenso:					
239	FARINHA LÁCTEA:		530,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : farinha láctea, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais: contém glúten. Pacote com 400g					
Valor total extenso:					
240	MORTADELA 1KG:		640,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : mortadela, origem carne bovina, prazo validade 60 Dias contando da data de entrega.					
Valor total extenso:					
241	PÃO HOT DOG:		19100,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : Pão tipo cachorro quente, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal iodado, leite, fermento, ovos, margarina e água, sem adição de conservantes, antimônio ou substâncias similares. Peso por unidade de aproximadamente 50g.					
Valor total extenso:					
242	CARNE BOVINA DE 1ª, IN NATURA: (TRASEIRA)		4055,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : sem osso, tipo coxão duro, patim, sem gordura, sem sebo, resfriada, embalagem transparente, com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
Valor total extenso:					
243	CARNE BOVINA DE 2ª, IN NATURA: (MÚSCULO, PALHETA E LOMBO)		4045,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : Em peça, sem gordura ou sebo, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
Valor total extenso:					
244	CARNE BOVINA DE 2ª, IN NATURA: (COSTELA)		4415,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : em peça, sem gordura ou sebo, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
Valor total extenso:					
245	FRANGO CONGELADO INTEIRO:		4360,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : com miúdos, não temperado, industrialmente, embalado com selo de Inspeção (SI), com 1kg, data e local de processamento e validade impressa na embalagem.					
Valor total extenso:					
246	PEITO DE FRANGO:		2385,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : com osso, congelado, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



42

Valor total extenso:					
247	CARNE BOVINA DE 2ª, IN NATURA: (MOÍDA)	2260,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem gordura, sem sebo, resfriada, embalagem transparente, atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante</i>					
Valor total extenso:					
248	GORDURA VEGETAL:	180,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : acondicionada em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade.</i>					
Valor total extenso:					
249	FEIJÃO:	3813,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Novo, carioquinha, tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muitos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto.</i>					
Valor total extenso:					
250	SAL:	440,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento.</i>					
Valor total extenso:					
251	COPO DESCARTÁVEL (50ML):	10,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : capacidade 50ml pacote com 100 unidades</i>					
Valor total extenso:					
252	ÁLCOOL EM GEL:	182,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 65°inpm, Apresentação Gel, embalagem c/ 500g. Caixa com 12 Unid.</i>					
Valor total extenso:					
253	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO P:	768,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Telado 8 Litros</i>					
Valor total extenso:					
254	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM:	30,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Frasco com 1 litro. Cx com 12 frascos.</i>					
Valor total extenso:					
255	CABO P/ RODO/VASSOURA:	500,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em madeira, aproximadamente 1,30 m.</i>					
Valor total extenso:					
256	CUSCUZEIRA P:	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cuscuzeira tamanho pequena nr 20 - padrão industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador redondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. 3,5 Litros</i>					
Valor total extenso:					
257	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA 9L:	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Garrafa térmica capacidade 9 litros - botijão - com torneira, tampa de rosca com bocal largo, pés retráteis.</i>					
Valor total extenso:					
258	CAIXA DE ISOPOR 180L:	32,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 180 litros.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



43

Valor total extenso:					
259	PRATO PLÁSTICO PADRÃO FNDE:		3512,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : Comporta 600 ml, produzido em polipropileno virgem atóxico. Cor verde.					
Valor total extenso:					
260	POLPA DE FRUTA - NATURAL (ABACAXI):		1122,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : Polpa de fruta natural, pasteurizada, congelada, sabor abacaxi. As polpas de frutas deverão atender as seguintes características: deve ser obtida da extração da fruta in natura, pasteurizada-aquecida em temperatura abaixo de 100°c de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras validade: até 12 (doze) meses após a data de fabricação, devendo apresentar no momento da entrega, validade de no mínimo de 08 (oito) meses. Rendimento mínimo de 4 litros de suco/kg.					
Valor total extenso:					
261	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL:		712,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : embalagem tipo pet de 750ml acondicionados em embalagem plástica transparente com validade não inferior a 180 dias.					
Valor total extenso:					
262	PIMENTA DE CHEIRO:		125,000	QUILO	0,00 0,00
Especificação : IN natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidads, parasitos e larvas.					
Valor total extenso:					
263	EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE:		2190,000	PACOTE	0,00 0,00
Especificação : Saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, altura 120 mm, largura 200 mm, transmitância monolúcida. Pacote com 50 unidades.					
Valor total extenso:					
264	ÁGUA MINERAL 500ML:		5600,000	FARDO	0,00 0,00
Especificação : Sem gás, embalado em garrafa PET de 300ml, c/ informações do fabricante e data de vencimento. Fardo com 12 Unidades.					
Valor total extenso:					
265	ÁLCOOLL LÍQUIDO 92,8 INPM:		136,000	CAIXA	0,00 0,00
Especificação : Álcool etílico hidratado para uso doméstico - 92,8° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.					
Valor total extenso:					
266	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO G:		363,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : Telado 50 Litros					
Valor total extenso:					
267	ODORIZADOR DE AR:		500,000	UNIDADE	0,00 0,00
Especificação : composto por perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propylene (propano, butano). Embalagem com 360ml Spray.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I.I

TERMO DE REFERÊNCIA

44

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

2. JUSTIFICATIVA

Para a execução das atividades próprias do órgão requisitante, faz-se necessária a disponibilidade do objeto pretendido, considerando especialmente que os produtos serão destinados para atender as necessidades desta municipalidade. O quantitativo dos materiais de consumo e serviços foi previstos pelas secretarias com base no consumo mensal do exercício anterior.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para o fornecimento dos materiais de consumo, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

Os produtos que serão adquiridos devem obedecer às normas e critérios estabelecidos, conforme descrição e quantitativos discriminados nas despesas em anexo.

FORMA DE PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo do (s) PRODUTO (S) /SERVIÇO (S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração. O (s) representante (s) da administração promoverá (ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2. O fornecimento dos materiais de consumo será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização do setor de compras), em duas vias, expedida pelo SETOR DE COMPRA, na qual deverá conter especificação do item (marca e quantidade) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerencia Administrativa para tal.

45

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.2. Os percentuais de desconto oferecidos na proposta não poderão ser alterados durante a vigência do contrato.

5.3. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a serem desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Prefeitura de Jacundá e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

a) fornecer os combustíveis sempre que solicitados, com abastecimento direto na bomba, durante as 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da CONTRATANTE.

b). Manter, em um único ponto de venda, bombas de gasolina, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10;

c). Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota das diversas Unidades Administrativas do município de Jacundá com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados (fora das normas permitidas por lei) ou misturados com produtos não autorizados pelos órgãos normatizadores ou fiscalizadores.

d) Os produtos fornecidos poderão ser submetidos a exame para fins de comprovação da observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, das especificações exigidas e outros padrões de qualidade adotados pelo Governo Federal e da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

e) Por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades de combustíveis acima mencionados não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade, sem que isso justifique qualquer indenização ao **CONTRATADO**.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU/E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A ata de registro terá validade de um ano (1 ANO).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em se tratando de SRP – Sistema de Registro de Preços, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias no exercício de 2019, e serão aplicadas nos contratos de acordo com a necessidade de cada Secretaria e Fundos Municipais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os combustíveis dentro das especificações recomendadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.2 - Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMJ.

9.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o especificado.

9.4 - Nomear fiscal, através de portaria, para fiscalizar a execução do objeto contratado.

46

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Fornecer os combustíveis conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;

10.2 - Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

10.3 - Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

10.4 – A Empresa fica obrigada a apresentar no ato da habilitação a L. O (Licença de Operação), que autoriza o transporte de substâncias e produtos perigosos (combustíveis).

10.5 - Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMJ, discriminando os tipos de combustíveis fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

10.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

10.6 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 - O preço cobrado pelo fornecimento dos combustíveis será o constante no Contrato a ser formalizado, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório.

11.2 - Quando os preços dos combustíveis sofrerem reajuste autorizado ou determinado pelo **Governo Federal**, os preços constantes no Contrato poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMJ.

11.3 - Quando não for estipulado oficialmente por órgãos do Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal da respectiva Distribuidora**, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em Bomba/Posto.

11.4 - Em nenhuma hipótese o preço dos combustíveis contratados deverá ser maior que o preço da bomba praticado pela **CONTRATADA**.

11.5 - O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMJ, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.6 - Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos combustíveis e lubrificantes fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 11.1 e 11.2;

11.7 - As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 11.5.

47

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

12.2. A **CONTRATADA** que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - Modelo (A)
CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 9/2019-016-PMGP

48

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____
_____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário
etc.), constitui, para fins de representação na licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, A Sr.
(a) _____, RG no _____ (ou outro documento de identificação), que
exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços,
ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, interpor
e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

(OUTORGANTE)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



49

ANEXO II - Modelo (B)
Pregão Presencial nº 9/2019-016-PMGP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/2006 E LC 147/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - Modelo (C)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS
Pregão Presencial nº 9/2019-016-PMGP

50

DECLARAMOS que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, encontra-se devidamente habilitada, recebeu o edital e seus anexos, e que concorda plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do referido Pregão Presencial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - Modelo (D)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
Pregão Presencial nº 9/2019-016-PMGP

51

DECLARAMOS que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, em atendimento ao previsto na Condição 17, Inciso XIII, do edital do Pregão Presencial supra mencionado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – Modelo (E)
Pregão Presencial nº 9/2019-016-PMGP

52

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____(representante do licitante)_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (identificação do licitante _____), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado _____(Licitante/Consórcio)_____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - Modelo (F)
MODELO DA CARTA PROPOSTA
Pregão Presencial nº 9/2019-016-PMGP

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$..... (.....por extenso.....)

O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

53

DADOS DA LICITANTE		
Nome ou Razão Social		
CNPJ:		
Inscrição estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:	CEP:	
E-mail:	Telefone:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome:	
Endereço:	
CPF:	
RG:	
Estado Civil:	
Cargo na Empresa:	
E-mail:	Telefone:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

Data:/...../.....

Atenciosamente,

Nome responsável legal

Empresa

CNPJ

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – Modelo (G)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
Pregão Presencial nº 9/2019-016-PMGP.

54

A empresa _____, portadora do CNPJ: _____, com sede na _____, nº _____, (cidade) _____, (Estado) _____, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente Pregão Presencial, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº
SRP -Pregão Presencial nº 9/2019-016-PMGP

55

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e dezessete, o Município de Goianésia – PA, com sede na Rua xxxxxxxx - Bairro Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXX, representado pelo Senhor Jose Ribamar Ferreira Lima portador do RG XXXXX via PC – GO e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, nº 61 Bairro: Centro no Município de Goianésia - PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para **Registro de Preços**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto será SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; C.N.P.J. nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, C.P.F. nº xxxxxxxxxxxxxx, R.G. nº xxxxxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Apresente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços ou fornecimento dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, de acordo com a necessidade e interesse da secretaria solicitante.

56

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, situado na Rua Pinto Silva, S/N, CENTRO, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

1.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou produtos fornecidos que não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial/SRP.

5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



103. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Município com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão Presencial/SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços ou fornecimento de produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados, desde que comprovado pelo fornecimento através de documento fiscal emitido pelo seu fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento ou serviços;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços ou produtos deverão ser de ótima qualidade, e deverão ser executados ou fornecidos no meio de comunicação constante na ordem de serviços ou ordem de compras, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços ou produtos com as especificações constantes da proposta da empresa.
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços ou produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

59

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços ou ordem de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo segundo: A supressão dos serviços ou produtos registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de haver alterações ou reajustes nos preços, a empresa deverá comprovar o devido reajuste mediante notas ou documentos fiscais de compras dos produtos e ainda em conformidade na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Jacundá - PA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

60

Jacundá - PA, em ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº _____._____/_____-_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº: _____

2. _____
CPF _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 9/2019-016-PMGP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua da Paz, Nº 60 – Bairro: Alto Bonito – CEP: 68.639.000, Goianésia do Pará - PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.884.091/0001-14, representada pela Sr^a. JOSE RIBAMA FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal, portadora do RG: _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no _____ endereço _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto será a SRP - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, de R\$(.....).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- O valor do contrato não poderá sofrer alteração ou correção monetária no prazo inferior a um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial, com regime de execução INDIRETA na forma de empreitada por preço unitário, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de **27 de julho de 2002**, na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato será de ____/____/____ a ____/____/____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
 - Rejeitar qualquer serviço executado ou produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial.
 - garantir que sobre hipótese alguma será subcontratada de forma integral o objeto do processo;
 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução serviço ou fornecimento de produtos, por intermédio de servidor autorizado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- Caberá à CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 1.1 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento dos produtos alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados ou produtos fornecidos referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução no prazo máximo de 24 horas;
- 1.7 - Usar a melhor técnica possível para a execução do objeto deste contrato;
- 1.8 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços de entrega dos produtos objeto deste contrato, empregando sempre os produtos de primeira qualidade;
- 1.9 - Comunicar ao representante legal do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.10- Obter todas e quaisquer informações junto ao representante legal do CONTRATANTE necessárias à boa execução dos trabalhos ou fornecimento dos produtos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento de produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento de produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - Obrigação da contratada de manter a qualidade de habilitação durante toda execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor _____ designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao representante legal da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. - A despesa originada deste Pregão Presencial correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX.

Exercício 2019

Projeto/Atividade:

XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, após o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas Fiscais deverão ser entregues entre os dias 15 a 30 de cada mês, de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO, mediante o atestado de recebimento dos itens solicitado, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado a entrega dos itens descritos nas Notas Fiscais.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

$\frac{365}{365}$

$I = (6/100)$

$\frac{365}{365}$

$I = 0,0001644$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei N.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial, cuja realização decorre da autorização do Senhora ANA CLÁUDIA DE AQUINO ARAÚJO RAMOS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Goianésia do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, em ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº ____/____/____-____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº: _____

2. _____